

TC 006.132/2012-0

Natureza: Relatório de Auditoria

Unidade Jurisdicionada: Secretaria de Saúde do Estado de Goiás

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

De ordem, ante as razões expostas pela unidade técnica, determino, com fundamento no art. 157 do Regimento Interno/TCU, a realização das diligências a que se refere o item 22, alíneas **a** a **d**, da instrução precedente.

À Secex/GO, para adoção das providências a seu cargo.

Gabinete do Relator, em 25 de janeiro de 2013.

(Assinado Eletronicamente)

MARCELO MATTOS SCHERRER

Chefe de Gabinete